



TERMO ADITIVO Nº 29/2023
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 07/2021
PROCESSO 23479.006268/2020-96

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC BRASIL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC BRASIL** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.261.229/0001-61, sediado(a) na Rua Azaleia, nº 399, Edifício 3 Office, 7º Andar, Sala 75, Bairro Chácara Floresta, CEP: 18603-550, em Botucatu/ SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Dr. SIGMAR DE MELLO RODE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.975.897 e CPF nº 946.728.308-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.006268/2020-96** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 07/2021**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

LÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 07/2021**, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE IDENTIFICADORES DIGITAIS, DENOMINADO DE DOIS, PELA CONTRATADA EM FAVOR DA CONTRATANTE** conforme especificações contidas no Edital e Anexos da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 07/2021**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.006268/2020-96:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA E QUINTA** – em virtude do reajuste de preço para o valor de U\$ 7,50 (sete dólares e cinquenta centavos) a título de valor unitário DOI e valor com desconto de 80% para associado de U\$ 1,50 (um dólar e cinquenta centavos) a título de valor unitário DÓI.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **04/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUARTA passará a ter a seguinte redação:



“CLÁUSULA QUARTA

Em retribuição aos serviços prestados pela Contratada, a Contratante, conforme o serviço contratado acima, obriga-se a pagar a importância de U\$ 7,50 (sete dólares e cinquenta centavos) a título de valor unitário do DOI”

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA

No ato da contratação, A CONTRATANTE associada da CONTRATADA, desde que esteja quite com as suas contribuições sociais, terá direito ao desconto de 80% (oitenta por cento) no valor do(s) DOI(s). Dessa forma, o valor unitário do DOI para associado está estipulado em U\$ 1,50 (um dólar e cinquenta centavos).”

A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

”O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará até 04/08/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

LUCELIA CARDOSO
CAVALCANTE:6486352
2215

Assinado de forma digital por
LUCELIA CARDOSO
CAVALCANTE:64863522215
Dados: 2023.07.25 16:45:24 -03'00'

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

SIGMAR DE MELLO
RODE:94672830853

Assinado de forma digital por SIGMAR
DE MELLO RODE:94672830853
Dados: 2023.07.20 14:12:39 -03'00'

**Associação Brasileira de Editores
Científicos – ABEC Brasil**
P/ CONTRATADA